



**PORTARIA Nº 35**  
**DE 27/09/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por ANULAÇÃO no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas elencadas no Art. 1º desta Portaria;

Considerando que o programa a autorização infundada no Art. 4 da Resolução n. 9/2022, disponível no endereço eletrônico:

[http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805\\_ata\\_da\\_assembleia\\_ordinaria\\_\\_22122022\\_\\_registrada\\_pdf.PDF](http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/231222121805_ata_da_assembleia_ordinaria__22122022__registrada_pdf.PDF);

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

**Órgão/Unidade:** 01.002.

**Programática:** 01.002.10.302.0002.2003 – Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.1.90.11.00.00	01001	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	23.063,36	98.000,00
<b>Total</b>					<b>98.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), será utilizado os recursos advindos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão/Unidade:** 01.005.

**Programática:** 01.005.10.302.0005.2006 – Programa Qualicis

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	27	Outros Serviços de Terceiros PJ	302.877,47	59.100,00
<b>Subtotal</b>					<b>59.100,00</b>

**Órgão/Unidade:** 01.014.

**Programática:** 01.014.10.302.0014.2019 – Programa – Recursos Humanos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.1.90.11.00.00	01001	56	Vencimentos e Vantagens Fixas	39.000,00	38.900,00
<b>Subtotal</b>					<b>38.900,00</b>
<b>Total</b>					<b>98.000,00</b>



**Artigo 3º-** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 27 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTAR-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE.**